



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI N° 1.661/02
DE 10 DE JUNHO DE 2.002.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO
LOCALIZADO NO BAIRRO
JARDIM PORTO DO RIBEIRA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CABRAL MUNIZ, Prefeito
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Passa a Rua “A”, localizada no Jardim Porto do Ribeira, a ser extensão da Rua Cap. Augusto Rollo, que continuará a ter seu início na Rua Vereador Loreno de Lima e seu final na Rua “C”.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 10 DE JUNHO DE 2.002.

João Cabral Muniz
Prefeito Municipal